

41	PEDRO HENRIQUE DE FREITAS DAS NEVES	3845	ANALISTA JUDIC. ADJ.	SEC. DA VARA ÚNICA DA COM. DE ACARAÚ	½	V	100,00	50,00
42	RAIMUNDO CARLOS SABINO DA COSTA	4680	ANALISTA JUDIC. ADJ.	JUIZADO ESPECIAL DA COM. DE IGUATÚ	½	V	100,00	50,00
43	RAUGIR LIMA CRUZ	387	OFICIAL DE JUSTIÇA	SEC DA VARA ÚNICA DA COM. DE QUIXELÔ	½	V	100,00	50,00
44	rita de SOUSA FREIRE VIEIRA	625	TÉCNICA JUDICIÁRIA	SEC DA VARA ÚNICA DA COM. DE PARACURU	½	V	100,00	50,00
45	SILVANA DIAS PINHEIRO RABELO	614	TÉCNICA JUDICIÁRIA	1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	½	V	100,00	50,00
46	WELINGTON MATTIAS DE SOUSA	570	TÉCNICO JUDICIÁRIO	1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS	½	V	100,00	50,00

TOTAL 2.300,00

PORTARIA N° 1346 /2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do Tribunal Pleno, na Sessão Ordinária nº 35/2009-TJ, de 8 de outubro de 2009, RESOLVE designar o Dr. CLÉCIO AGUIAR MAGALHÃES, Juiz de Direito da 14ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, de Entrância Final, para substituir o Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha, durante férias a partir de 29 de outubro do corrente ano. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

3.5 - EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2009.0022.2263-3; **OBJETO:** Prestação de serviços educacionais por meio do “Curso de Mestrado em Direito Constitucional”, a servidora do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.470,30 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais e trinta centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, com as atualizações das Leis nº 8.883/94, nº 9.648/98 e nº 9.854/99; **CONTRATADA:** Universidade de Fortaleza; **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) meses; **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Des. Ernani Barreira Porto – Presidente do TJCE.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2008

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Espaço Tecnologia e Solução Geográfica Ltda.; **DO PRAZO:** acrescer, no Contrato cujo objeto se refere à execução dos serviços de engenharia civil, englobando obras de reforma e ampliação no Fórum da Comarca de Pindoretama, localizada no Interior do Estado do Ceará, o valor de R\$ 14.732,87 (quatorze mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), representando, assim, um acréscimo de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) no valor inicialmente contratado atualizado (R\$ 304.499,46), para fazer face aos acréscimos de serviços complementares, descritos no Anexo Único do Aditivo, necessários à conclusão da obra; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §1º, inciso IV, e art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de julho de 2009; **SIGNATÁRIOS:** Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues e Sr. Antônio Márcio Alves Sousa.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO CV N° 39/2007

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Organização Educacional Farias Brito Ltda., mantenedora da Faculdade Farias Brito; **OBJETO:** incluir, na Cláusula Oitava, do Convênio referente à concessão, por parte do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de Estágio Curricular Supervisionado ou Extracurricular, ou Curricular não obrigatório, com bolsa, aos estudantes selecionados, que estejam realizando curso de graduação junto à conveniada”, as alíneas “h”, “i”, “j”; **VIGÊNCIA:** 2(dois) anos, a contar de 28/09/2009; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 116, da Lei Federal nº 8.666, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 9.648/98 e nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2009; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Ernani Barreira Porto e Professora Lirian Filgueiras Mascarenhas.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CV N° 41/2007

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda.-IPADE, mantenedora da Faculdade Christus; **OBJETO:** incluir, na Cláusula Oitava, do Convênio referente à “Concessão, por parte do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de Estágio Curricular Supervisionado ou Extracurricular, ou Curricular não obrigatório, com bolsa, aos estudantes selecionados, que estejam realizando curso de graduação junto à conveniada”, as alíneas “h”, “i”, “j”; **VIGÊNCIA:** 2(dois) anos, a contar de 28/09/2009; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 116, da Lei Federal nº 8.666, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 9.648/98 e nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2009; **SIGNATÁRIOS:** Des. Ernani Barreira Porto e Professor Estevão Lima de Carvalho Rocha.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO CV N° 14/2006

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA; **OBJETO:** incluir, na Cláusula Sexta, do Convênio referente à “Concessão, por parte do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de Estágio Curricular Supervisionado ou Extracurricular, ou Curricular não obrigatório, com bolsa, aos estudantes selecionados, que estejam realizando curso de graduação em direito junto à URCA”, as alíneas “i”, “j”, “l”; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 116, da Lei Federal nº 8.666, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 9.648/98 e nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2009; **SIGNATÁRIOS:** Des. Ernani Barreira Porto e o Magnífico Reitor Plácido Cidade Nuvens.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2009

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Edenge Construções Ltda; **OBJETO:** Serviços de engenharia referente a troca de piso industrial e recuperação do acesso às caixas d’água no Fórum Clóvis Beviláqua, localizado nesta capital Cearense; **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.706,16 (vinte e quatro mil, setecentos e seis reais e dezesseis centavos); **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 15/2009; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, nº 9.648/98, 9.854/99; **PRAZO:** 30(trinta) dias, para a troca do piso e 60(sessenta) dias para a recuperação do acesso à caixa d’água, ambos contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviços pelo Departamento de Engenharia do TJCE; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2009; **SIGNATÁRIOS:** Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues e Sr. Antonio Moacir Ribeiro Tupinambá.
